



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

Processo N.º 032/96

ATO DA MESA Nº 005/96

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90),

Considerando que de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar como despesa a 5% (cinco por cento) dessa receita (Emenda Constitucional nº 1, de 31/03/1992),

Considerando que, conforme informação da Prefeitura através de documento, a Receita do Município relativa ao mês de abril de 1996, foi de R\$ 124.010,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Dez Reais),

R E S O L V E:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para R\$ 600,00 (Seiscentos Reais) a partir de 1º de maio de 1996, sendo R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) de subsídio e R\$ 200,00 (Duzentos Reais) de representação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta (RN), em 1º de maio de 1996

Vereador José Sally de Araújo

Presidente

Vereador Maurício Pereira de Araújo

1º Secretário

Vereadora Maria das Dores Mascena

Vice-Presidente

Vereador José Amarildo da Silva

2º Secretário